

DECRETO Nº 1213-01/2017

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com a Lei nº 1510-04/2016 de 25 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE – DEMAIS GASTOS	
	12.306.0018.2030 – Manut. Programa Merenda Escolar e PDDE	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (860)	R\$ 20.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade:	01 – SMSS	
	10.301.0021.2037 – Manut. Serviços Básicos Saúde	
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (913)	R\$ 30.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE – DEMAIS GASTOS	
	12.364.0019.2031 – Contr. Transporte Alunos Curso Superior	
	3.3.3.50.41.00.00 – Contribuições (863).....	R\$ 20.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	03 – SMECE – DEMAIS GASTOS	
	13.391.0020.1012 – Recuperar a Casa do Morro	
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (882)	R\$ 30.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2017.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças

